

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 5030/2008

Projeto de Lei nº 121/2008 data 23/06/08

Assunto: "Dispõe sobre a criação do Guia Municipal dos Interessados e das outras prefeituras."

Autor: Václav Salarini

As Comissões

De Justiça

Em, 24/06/08

Edson Wanyan

Presidente

1ª discussão em ___/___/___

2ª discussão em ___/___/___

3ª discussão em ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

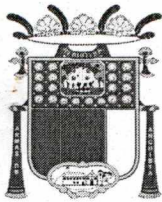
Desarquivado em ___/___/___

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 24/06/2008

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Desbravadores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído em âmbito deste Município, o **Dia Municipal dos Desbravadores**, a ser comemorado anualmente aos 28 dias do mês de abril.

Art.2º - A data de que trata o Art. 1º desta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Anchieta.


Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 23 de junho de 2008.


VALBER SALARINI
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 24/06/08

Presidente

As Comissões
De _____
Em, _____

Presidente

Câmara M. Anchieta -23-Jun-2008-14:03-005030-1/2

PRP 49

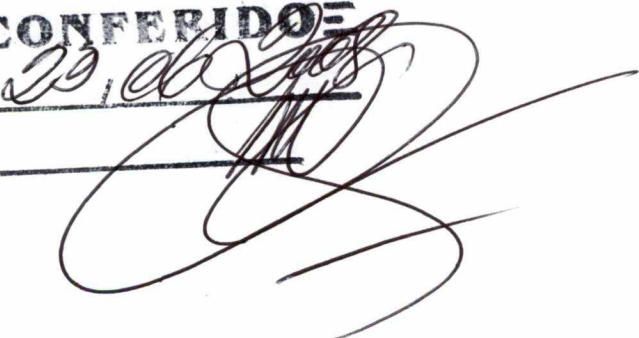
Camara Municipal - 52-9m-5008-14+03-000000-175

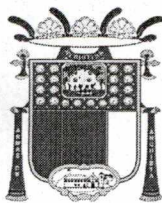
≡ CONFERIDO ≡

Em

29 de Maio

Por





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex.^a e dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei, que cria aos 28 dias do mês de abril o Dia Municipal dos Desbravadores, data histórica para os Desbravadores do Brasil, pois nesse dia, em 1960, deram início às suas atividades em solo brasileiro.

Os Desbravadores é uma organização sem fins lucrativos da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que trabalha com crianças de dez (10) a quinze (15) anos, realizando diversas atividades e colaborando para um saudável desenvolvimento físico, mental e espiritual, ensinando valores espirituais, sociais e morais.

Em Anchieta, representados pelo Clube “Mensageiros da Luz”, os Desbravadores desenvolvem atividades em diversos bairros, dentre eles: Nova Jerusalém, Nova Esperança, Guanabara e Recanto do Sol.

Diante do exposto, solicito aos nobres Edis que aprovem esta propositura, considerando que é relevante e merecedor do reconhecimento desta Casa de Leis o trabalho desenvolvido pelos Desbravadores em solo anchietense.

Plenário Ulisses Guimarães, 23 de junho de 2008.


VÁLBER SALARINI
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2008

Dispõe sobre a criação do dia municipal dos Desbravadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação com dispensa de interstício, na sessão ordinária do dia 24/06/2008, o Projeto de Lei nº 12/2008 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a criação do dia municipal dos Desbravadores e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 12/2008

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Desbravadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído em âmbito deste município, o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente aos 28 dias do mês de abril.

Art. 2º A data de que trata o artigo 1º desta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Anchieta.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta-ES, 26 de junho de 2008.



EDSON VANDO SOUZA
PRESIDENTE



LEONARDO A. ABRANTES
VICE-PRESIDENTE



JOSÉ MARIA ROVETTA
SECRETÁRIO